



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.679 de 27 de janeiro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item 1, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00.4.1.2.0.00.03.08.032.1.001 - F.025.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.1.2.0.00.10.60.021.1.001 - F.159.....R\$ 5.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 27 de janeiro de 2000.

O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
DIRETORA DA SECRETARIA DO GABINETE

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02679 / 2000 - 27/01/2000

DATA 20/01/2000

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00025	5.000,00
Total Lancado :	
	5.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Insssa Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Obitacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

ANULACAO

Despesa	Tipo de Obitacao	Valor Lancado
00159	ORCAMENTARIA	-5.000,00
Total Anulacao :		-5.000,00